



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI Nº 851/2022.**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE</b>	
<b>02.04.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>10. SAÚDE</b>	
		<b>10. 301. ATENÇÃO BASICA</b>	
		<b>10. 301. ASSISTENCIA A SAÚDE</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	<b>0004.</b>		
<b>10.301.0004.1.0X</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS</b>	
X		<b>PERMANENTES - DEPUTADO GUILHERME MUSSI</b>	
(XXX)			
4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>10.301.0004.1.0X</b>		<b>CUSTEIO CASA CIVIL - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO</b>	
X		<b>ESTADUAL</b>	
(XXX)			
3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	80.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
	<b>13. CULTURA</b>		
	<b>13.392. DIFUSÃO CULTURAL</b>		
	<b>13.392.</b>		
	<b>0016. CULTURA TRADICIONAL</b>		
<b>13.392.0016.2.05</b>		<b>EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS</b>	
0		<b>COMEMORATIVOS</b>	
(XXX)			
3.3.90.32.00	1	Material Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>02.07</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>PECUARIA</b>	
		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
	<b>20. AGRICULTURA</b>		
	<b>20.606. EXTENSÃO RURAL</b>		
	<b>20.606.</b>		
	<b>0014. ASSISTENCIA A AGRICULTURA</b>		
<b>20.606.0014.1.0X</b>		<b>CONVÊNIO AGRICULTURA - ESTRADAS RURAIS</b>	
X			
(XXX)			
3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	30.000,00
<b>02.11</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>02.11.01</b>		<b>DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	<b>27. DESPORTO E LAZER</b>		
	<b>27.812. DESPORTO COMUNITARIO</b>		
	<b>27.812. ESPORTE E RECREAÇÃO</b>		



27.812.0006.2.04	0006.		
2		PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL	
(XXX)			
3.3.90.32.00	1	Material Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1724.50.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DIST. PARA O SUS	80.000,00
2422.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	130.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>210.000,00</b>

b) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme apuração no Balancete da Receita no 1º semestre do exercício de 2022, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.395.600,00 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO
.02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
	04. ADMINISTRAÇÃO
	04.122 ADMINISTRAÇÃO
	04.122. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	<b>0002</b>		
<b>04.122.0002.2.0</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE</b>	
<b>09</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
(32) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.03.01</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>12. EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
	<b>12. 365.</b>		
	<b>0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0005.2.0</b>		<b>MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA</b>	
<b>15</b>			
(66) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
(67) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000,00
(68) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	2.000,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.03.02</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>12. EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12. 361. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>12. 361.</b>		
	<b>0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0005.2.0</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12</b>			
(71) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	60.000,00
(74) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
<b>12.361.0005.2.0</b>		<b>PROGRAMA MUN. INTEGRAÇÃO</b>	
<b>14</b>		<b>CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>	
(79) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(82) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	



			10.000,00
<b>12.361.0005.2.0</b>		<b>QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
48			
(97) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	50.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.03.05</b>	<b>CRECHE</b>		
	<b>12. EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
	<b>12. 365.</b>		
	<b>0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0005.2.0</b>		<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE</b>	
16			
(138)			
3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
(140)			
3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.03.07</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
	<b>12. EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12. 306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
	<b>12. 306.</b>		
	<b>0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.306.0005.2.0</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO</b>	
22			
(149)			
3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	15.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>10. SAÚDE</b>		
	<b>10. 301. ATENÇÃO BASICA</b>		
	<b>10. 301.</b>		
	<b>0004. ASSISTENCIA A SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2.0</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE</b>	
27			

(160)			
3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(162)			
3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	50.000,00
<b>10.301.0004.2.0</b>			
<b>30</b>		<b>PROGRAMA FUNDO A FUNDO ESTADUAL</b>	
(167)			
3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	100.000,00
<b>10.301.0004.2.0</b>			
<b>52</b>		<b>LOCOMOÇÃO DE PACIENTES</b>	
(171)			
3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
(172)			
3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(173)			
3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(174)			
3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	5.000,00
<b>10.301.0004.2.0</b>			
<b>59</b>		<b>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
(183)			
3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
<b>10.301.0004.2.1</b>			
<b>00</b>		<b>CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
(193)			
3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(194)			
3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	30.000,00
<b>.02.05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>.02.05.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
		<b>08. ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
		<b>08. 244. ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
		<b>08. 244.</b>	
		<b>0003. AÇÃO SOCIAL</b>	



08.244.0003.2.0 61 (208) 3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL</b> 1 Material de Consumo	30.000,00
08. ASSISTENCIA SOCIAL 08. 244. ASSISTENCIA COMUNITARIA 08. 244. 0021. ASSISTENCIA A FAMILIA		
08.244.0021.2.0 57 (237) 3.3.90.36.00	<b>MANUTENÇÃO DA FRANTE DE TRABALHO</b> 1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	100.000,00
.02.05 .02.05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08. ASSISTENCIA SOCIAL 08. 243. ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08. 243. 0003. AÇÃO SOCIAL		
08.243.0003.2.0 60 (241) 3.3.90.30.00 (242) 3.3.90.39.00	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b> 1 Material de Consumo 1 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00 10.000,00
.02.05 .02.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08. ASSISTENCIA SOCIAL 08. 241. ASSISTENCIA AO IDOSO 08. 241. 0003. AÇÃO SOCIAL		
08.241.0003.2.0 31 (267) 3.3.90.46.00	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI</b> 1 Auxilio Alimentação	1.600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

<b>02.06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
	<b>13. CULTURA</b>	
	<b>13. 392. DIFUSÃO CULTURAL</b>	
	<b>13. 392.</b>	
	<b>0016. CULTURA TRADICIONAL</b>	
<b>13.392.0016.2.0</b>		
<b>43</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA</b>	
(286)		
3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	50.000,00
<b>13.392.0016.2.0</b>	<b>EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS</b>	
<b>50</b>	<b>COMEMORATIVOS</b>	
(289)		
3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	15.000,00
(291)		
3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(292)		
3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	50.000,00
<b>02.07</b>	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>02.07.01</b>		
	<b>20. AGRICULTURA</b>	
	<b>20. 606. EXTENSÃO RURAL</b>	
	<b>20. 606.</b>	
	<b>0014. ASSISTENCIA A AGRICULTURA</b>	
<b>20.606.0014.2.0</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
<b>62</b>		
(295)		
3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
(296)		
3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	20.000,00
(297)		
3.1.90.16.00	1 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
(299)		
3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	50.000,00
(301)		
3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
(303)	1 Equipamentos e Material Permanente	





PREFEITURA DE  
**FLORÍNEA**  
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

4.4.90.52.00			105.000,00
02.08	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.08.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	23. COMERCIO E SERVIÇO		
	23. 695. TURISMO		
	23.695.0012		
	. EMPREENDIMENTOS TURISTICOS		
23.695.0012.2.0			
41	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		
(307)			
3.3.90.30.00	1 Material de Consumo		10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13	LOGRADOUROS		
02.13.01			
	15. URBANISMO		
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0007		
	. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0025.2.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07			
(340)			
3.1.90.16.00	1 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		10.000,00
(344)			
3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		60.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13	CEMITERIO		
02.13.03			
	15. URBANISMO		
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15. 451.		
	0010. SERVIÇOS FUNERARIOS		
15.451.0010.2.0			
39	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS		
(353)			
3.3.90.30.00	1 Material de Consumo		20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>URBANOS</b>			
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>			
<b>02.13</b>			
<b>02.13.05</b>			
<b>15.452.0009.2.0</b>			
<b>38</b>	<b>MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(359)			
3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais		2.000,00
(361)			
3.3.90.30.00	1 Material de Consumo		50.000,00
(363)			
3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		20.000,00
			<b>TOTAL 1.395.600,00</b>

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ R\$ 1.395.600,00 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme apuração no Balancete da Receita no 1º semestre do exercício de 2022, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de agosto de 2022.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**